PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419/ 2021

Considerando que o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, é o modelo de atendimento de prestação de serviços públicos aos cidadãos através de unidades integradas;

Considerando que a tecnologia do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC foi adotada por 24 estados e o Distrito Federal, sendo escolhida pelo governo brasileiro como referência para à sua disseminação em todo o país;

Considerando que o SAC conquistou importantes prêmios de qualidade concedidos por diversas instituições nacionais e internacionais, a exemplo, o reconhecimento pela Organização das Nações Unidas – ONU, como uma das melhores práticas na área de prestação de serviços públicos ao cidadão;

Considerando que atualmente a Rede SAC em operação disponibiliza à população mais de 880 serviços, prestados por 42 órgãos parceiros, com uma média mensal em torno de 674 mil atendimentos;

Considerando que a partir da consolidação como referência no atendimento mais acessível e eficaz de prestação de serviços públicos diversificados no contato direto com o cidadão, tornou-se indispensável a expansão da Rede SAC com unidades fixas de atendimentos.

Considerando a estratégica localização e configuração atual do território do Bairro de Brotas, interligado pelas importantíssimas vias da Av. D João VI, Av. Vasco da Gama, Av. Mario Leal Ferreira – Bonocô, Av. General Graça Lessa – Ogunjá, Av. Juracy Magalhães e a Av. Antonio Carlos Magalhães;

Considerando que o Distrito Sanitário de Brotas, abrange os bairros de razoáveis extensões como Brotas, Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Acupe de Brotas, Daniel Lisboa, Castro Neves, Matatu de Brotas, Horto Florestal, Candeal de Brotas, Campinas de Brotas, Vila Laura, Luís Anselmo, Boa Vista de Brotas, Santo Agostinho, Alto do Cruzeiro, Alto do Formoso, Alto do Saldanha, Vila 19 de Maio, Galés, Parque Bela Vista, Baixa do Cacau, Vale do Matatu, Bonocô,

Comunidade da Vila Viver Melhor, Alto do Siena, Vila São Cosme, Comunidade de Macaúbas (atrás da antiga rodoviária), Comunidade da Polêmica, Jardim Caiçara, Santa Tereza, Santa Rita, Comunidade do Caminho de Dentro e uma população atual acima de 270.000 habitantes, tornando-o um dos moires e mais populoso distrito do Município de Salvador;

Considerando o reconhecimento a importância histórica do Bairro de Brotas, para o Município de Salvador, devido a Sua fundação em 1718 pelo rei João V de Portugal, a pedido do então arcebispo Sebastião Monteiro da Vide, que tanto a antiga freguesia quanto o atual bairro, assim como a igreja, devem seu nome à vila portuguesa de Brotas, atualmente uma freguesia do "Concelho de Mora", distrito de Évora, na região do Alentejo, fundada em torno da igreja de Nossa Senhora de Brotas, a primeira de todas, construída em 1424;

Considerando que o bairro recebeu o nome da antiga freguesia de Brotas, e o nome da freguesia vem da Igreja de Nossa Senhora de Brotas, construída entre 1718 e 1772 para ser sua sede;

Considerando que faz parte da formação de nossa cidade no antigo sistema de divisão territorial por freguesias, vigente até a proclamação da República, e a freguesia de Brotas foi, junto com a freguesia de Santo Antônio Além do Carmo, uma das maiores de Salvador;

Considerando que o bairro é remanescente da antiga freguesia de Brotas, uma das maiores do antigo sistema de divisão de Salvador em freguesias, e por isso inclui vários "sub-bairros" em seu território;

Considerando que com a proclamação da República, as antigas freguesias foram transformadas em distritos, que passaram por sucessivas alterações territoriais, mas Brotas a época, manteve o seu antigo território;

Considerando que Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, a população total do bairro em 2010 era de 70.158 habitantes;

Considerando que o conhecido bairro de Brotas, é um bairro central, o mais habitado e um dos mais extensos da capital, e ainda não possui uma unidade do Serviço de

Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos aos cidadãos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos.

Considerando sua privilegiada localização, extensa dimensão, população, intenso movimento e atividade comercial, devido aos variados comércios, escolas e colégios das redes pública e privada, faculdades, agências bancárias, shoppings, centros comerciais, grandes redes de supermercados e atacadões, teatro, academias, importantíssimos serviços de saúde como o HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ – HAM, para as pessoas carentes e portadoras de câncer, localizado na Avenida D João VI, a MATERNIDADE IPERBA - (Instituto de Perinatologia da Bahia), localizada no final de linha de Brotas, sendo uma das mais importantes maternidades de Salvador na rede pública, o HOSPITAL EVANGÉLICO DA BAHIA que atende a diversas especialidades médicas, o HOSPITAL GERAL DO ESTADO (complexo HGE 1 e 2) referência para os atendimentos de média e alta complexidade e o maior hospital especializado em trauma do Estado da Bahia, e a existência do Cemitério Municipal de Brotas e do Cemitério Jardim da Saudade;

Considerando que o movimentado bairro de Brotas é classificado quase como uma cidade dentro da cidade do Salvador, sendo indispensável uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, não só para o bairro, más para todo o seu entorno, para o Município de Salvador e para o Estado da Bahia;

Considerando que os SAC's oferecem serviços de emissão de documentos essenciais ao exercício da cidadania como Antecedentes Criminais, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, CEPREV, PLANSERV. Serviços do SINEBAHIA e do DETRAN, dentre outros;

Considerando que para a implantação de uma unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, é necessário um local apropriado, com uma estrutura física de maior porte e mobilidade urbana adequada;

Considerando que no bairro de Brotas, a Av. General Graça Lessa - Ogunjá, por ser, extensa, central, de mobilidade urbana adequada e circunvizinha de outros importantes bairros como Federação, Nazaré, Barbalho, Tororó, Macaúbas, Sete Portas, Retiro e outros, disponibiliza uma área com um equipamento público subutilizado, a Central de Abastecimento - CEASA e o outro desativado, a antiga sede da Empresa Baiana de Alimentos - EBAL, que permitem adequações para a implantação da unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos;

Considerando a necessidade de expansão do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os

baianos, através de unidades integradas fixas em local geograficamente estratégico na capital do Estado, é que se faz de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos**, que através do órgão estadual competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a implantação de unidade fixa do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, para atendimento e prestação de serviços públicos diversos, essenciais ao exercício da cidadania de todos os baianos, em uma área com um equipamento público subutilizado, a Central de Abastecimento - CEASA e o outro desativado, a antiga sede da Empresa Baiana de Alimentos - EBAL, localizada no bairro de Brotas, na Av. General Graça Lessa – Ogunjá, local geograficamente estratégico da capital do Estado.

Salvador, 13 de julho de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR